

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 087/2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ONEIDA
ADRIANA DE LIMA RIBEIRO EPP. (Processo Licitatório nº 215/2022)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, portador do Registro Geral MG-17.099.228, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 8090128807, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ONEIDA ADRIANA DE LIMA RIBEIRO -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.682.014/0001-68, com sede na Rua Geraldino Campista, nº 342, Vila Poddís, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-130, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Oneida Adriana de Lima Ribeiro**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 928.728.916-68, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica acrescido o valor de **RS4.608,00** (Quatro mil e seiscentos e oito reais) a quantidade do item discriminado no quadro abaixo, que corresponde a 1,56 % do contrato inicial. O valor do contrato passa a ser de **RS 299.187,35** (Duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT KG	QUANT ACRESCIDA KG	VALOR UNIT	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
23	LARANJA LIMA Variedade: Lima. De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Classe 68 (diâmetro variando de 65mm a 70mm); Categoria I. Tamanho médio. . Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação; não poderá apresenta-se com podridão, fermentos, murcha e imatura; e ausente de danos mecânicos e doenças. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	1.500	1.280	RS3,60	RS4.608,00	RS10.008,00


CLÁUSULA SEGUNDA:

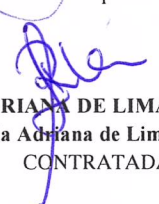
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS


O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação


ONEIDA ADRIANA DE LIMA RIBEIRO -ME
Oneida Adriana de Lima Ribeiro
CONTRATADA


PAULO HENRIQUE DA MOTA
Procurador Geral do Município
Matricula 08430